

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 697 - Publicada em 23/04/2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

Nº 156, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação do servidor **DIONES CHARLES DIAS CIRQUEIRA**, para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico Administrativo – FCDP-2.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 22/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872962** e o código CRC **19E9EDF0**.

Assinatura de Publicação: xubiz-nebyh-kypyt-hytuz-vusop-datel-gerog-mabof-level-dapun-civol-zygac-dasoz-syvyk-kylig-roduh-nyxax

ATO

Nº 157, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIONES CHARLES DIAS CIRQUEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 22/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872964** e o código CRC **5E7B4199**.

Assinatura de Publicação: xugal-datyh-cikol-fugib-zuzif-lacoz-furyl-huvon-rusam-kezer-vakos-ferif-vicub-volak-nysym-gorur-lexix

ATO**Nº 158, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI nº 22.0.000002305-5,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, **IANY LOPES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, DADP-2.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 23/04/2024, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873006** e o código CRC **22474CB7**.

Assinatura de Publicação: xucot-dager-degyd-robiv-boby-r-dugom-badok-sokus-hofym-dunur-micz-kivor-nygeg-dygos-gacud-pabib-kyxox

ATO**Nº 159, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI nº 22.0.000002305-5,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **NAÃ OSBORN DE SOUZA SILVA**, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, DADP-2.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 23/04/2024, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873008** e o código CRC **DD430717**.

Assinatura de Publicação: xotec-samem-nideh-dahuf-nemul-namug-fumoc-loldal-sozut-kyvyz-bodyh-dezug-guluz-vemc-bydik-hosot-nuxyx

ATO**Nº 160, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009,

CONSIDERANDO a delegação de atribuições à Defensoria Pública Geral acerca das tabelas de substituições automáticas, nos termos do art. 7º, §3º da Resolução – CSDP n.º 95, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração das tabelas de substituição automática da Diretoria Regional de Guaraí, formalizada nos autos SEI n.º 23.0.000000542-8, bem como a anuência dos órgãos de execução envolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º. As Defensoras e Defensores Públicos atuantes no Núcleo Regional de Defensoria Pública em Guaraí, em decorrência de afastamentos, faltas, férias, impedimentos, licenças, remoções e suspeições, serão substituídos automaticamente de acordo com a Tabela do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ANEXO ÚNICO

ANEXO VI À RESOLUÇÃO CSDP N.º 95, DE 21 DE MARÇO DE 2013

TABELA VI	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁI - REGIONAL (GUARÁI)	
1 - 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí	
2 - 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Guaraí	
3 - 3ª Defensoria Pública Cível e Juizados de Guaraí	

TABELA VII	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁI - INTERIOR (COLINAS DO TOCANTINS)	
1 - 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins	
2 - 3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Colinas do Tocantins	

TABELA VIII	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁI - INTERIOR (COLINAS DO TOCANTINS)	
1 - 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas do Tocantins	
2 - 4ª Defensoria Pública Criminal e de Execução Penal de Colinas do Tocantins	

TABELA IX	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁI - INTERIOR (PEDRO AFONSO/ITACAJÁ/COLMEIA)	
1 - 1ª Defensoria Pública Criminal de Pedro Afonso	
2 - Defensoria Pública de Itacajá	
3 - 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia	

TABELA X	
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁI - INTERIOR (PEDRO AFONSO/COLMEIA)	
1 - 2ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso	
2 - 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia	



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 23/04/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873404** e o código CRC **C4D5ABCS**.

Assinatura de Publicação: xezoz-netur-tofyb-cepyb-fovut-durod-cuton-timor-gehuh-marim-rygek-zenut-finid-nozus-cymyk-lypyn-cyxyx

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 450 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período 25/04/2024 a 04/05/2024, das férias da servidora **GIANNA NATHALYA DA SILVA ALVARENGA**, Assessor Técnico de Defensor Público, matrícula nº 9087095, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 15/04/2024 a 04/05/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 14/10/2024 a 23/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 23/04/2024, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873029** e o código CRC **47DCB532**.

Assinatura de Publicação: xufaz-pafyk-godip-kydudf-hivuc-pikap-nusac-kopik-kirel-heduh-magoc-kyvit-nybuf-myfad-zosat-guhyv-zoxox

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA**Nº 447, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO o *evento 0872558* dos autos/Sei nº 17.0.000000176-7;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO**, para responder cumulativamente, *de forma auxiliar*, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da 3ª Defensoria Pública Criminal de Dianópolis do Tocantins, a fim de realizar audiências inerentes àquele órgão de atuação, no dia 23 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 22/04/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872682** e o código CRC **A8475DA2**.

Assinatura de Publicação: xodaz-cypef-lilob-sosyg-cemic-syhis-tacys-mizyg-sikod-pevaz-hehug-riret-bysok-kobug-cunid-covem-lexox

Nº 442, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **IWACE ANTONIO SANTANA** para responder, sem prejuízo de suas funções, pela coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor - NUDECON, em razão das férias legais do titular, o Defensor Público de 2ª Classe **DANIEL CUNHA DOS SANTOS**, autorizadas por meio da Portaria 1581/2023 (DODPE-TO nº 595), referente ao exercício de 2024/1, no período de 02 a 21 de maio 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 23/04/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872347** e o código CRC **37D13EFE**.

Assinatura de Publicação: xilak-lobyz-lokan-rydah-putiz-nucyt-cabim-nykyh-vyfid-gigif-tobak-vukykh-nomon-posuv-lofoz-rabig-dexix

ASSESSORIA DO GABINETE DO DPG

EXTRATO - ASSESGAB

PROCESSO: 22.0.000002192-3

ASSUNTO: Inexecução total do contrato

EMPRESA: 2MJ MANAUS LTDA, CNPJ nº 28.151.803/0001-66

TEOR DA DECISÃO: [...]tendo como mote o interesse da Administração Pública, considerando a inexecução total dos termos contratuais e com supedâneo no art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 e, ainda, o disposto na Cláusula 10ª do Contrato nº 088/2023, **APLICO** à empresa **2MJ MANAUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.803/0001-66, as seguintes cominações:

I- **MULTA, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato (R\$ 32.197,70), o que representa o valor de R\$ 6.439,54 (seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);**

II- **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com esta Defensoria Pública, pelo prazo de 06 (seis) meses;**

Publique-se, por extrato, no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024

SIGNATÁRIO: ESTELLAMARIS POSTAL



Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela Pequeno Oliveira, Assessor(a) de Expediente**, em 22/04/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872958** e o código CRC **3573D3C3**.

Assinatura de Publicação: xetog-zerig-feked-mulod-facuv-zuser-tycer-kuhut-rokok-hirez-zirun-zyvym-roduf-zamat-vogol-subiv-nixux

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 02

CONTRATO Nº: 026/2019

PROCESSO ELETRÔNICO: 18.0.000002034-2

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Meric Ar Condicionado EIRELI - EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 026/2019, firmado entre as partes em 02/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consum

SUBITEM: 99 - Outros Materiais de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SUBITEM: 17 - Instalação, Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

FONTE: 1.500.0000.000.666666.

VALOR: 123.867,00 (cento e vinte três oitocentos e sessenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 03/05/2024 a 29/10/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2023

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante

Carlos Alberto da Silva - Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Barros Arraes**, **Coordenador(a) de Contratos e Convênios**, em 23/04/2024, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872988** e o código CRC **AAA080B7**.

Assinatura de Publicação: xezom-difaf-defyd-zavyr-pikoz-kupyb-napef-becub-bined-kamar-fokyd-lacil-ritab-gikid-sesed-fapyf-suxax

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 038/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO SEI: 23.0.000001350-1.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 37/2023 e Ata de Registro de Preços nº 19/2023.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: RD Móveis Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma com fornecimento de peças de poltronas, cadeiras e longarinas, visando o atendimento das demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122. 1143. 2188; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 1.500.000.0000.666666; **SUBITEM:** 16.

VALOR: R\$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 22/04/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Primeiro Subdefensor Público-Geral - Contratante.

Ranieri Paladini Lessa - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Sydney Fabio Araujo Pinto**, **Coordenador(a)**, em 23/04/2024, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872757** e o código CRC **315B4196**.

Assinatura de Publicação: xifik-gokip-tarot-tunuz-myvip-ruhyn-hipup-satot-sepil-nilok-sypol-lugag-rypoz-vusav-zidah-hukar-cexox

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTÁRIO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO ELETRÔNICO nº 23.0.000000352-2

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

VOLUNTÁRIO: Francielle Lima Lustosa

OBJETO: Termo de Adesão de Prestador de Serviço Voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral

Francielle Lima Lustosa - Voluntário



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Barros Arraes**, **Coordenador(a) de Contratos e Convênios**, em 23/04/2024, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873155** e o código CRC **95D6D341**.

Assinatura de Publicação: xunam-nugjz-kovah-vepuc-fykyv-norim-nosyh-noved-kysop-dimyd-bociv-dahig-cilyt-dizeb-legog-titag-gexix

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 06/2024

PROCESSO Nº: 23.0.000001575-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 35/2023

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de materiais de copa e cozinha

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

FORNECEDOR REGISTRADO: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 06.910.908/0001-19), vencedora dos itens 16, 17, 24, 27, 28, 30 e 42, pelo valor total de R\$ 21.015,70 (vinte e um mil, quinze reais e setenta centavos); BEATRIZ BRUST DE SOUZA (CNPJ nº 22.327.937/0001-09), vencedora dos itens 01, 11, 14, 19, 34 e 37, pelo valor total de R\$ 5.786,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais); COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ 22.906.038/0001-60), para os itens 2, 4, 5, 13, 36 e 40, pelo valor total de R\$ 7.341,00 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais); INOVARE GOURMET LTDA (CNPJ 31.206.933/0001-63), vencedora dos itens 12 e 23, no valor total de R\$ 1.176,00 (mil, cento e setenta e seis reais); FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA (CNPJ 31.993.633/0001-71), vencedora dos itens 38 e 39, pelo valor total de R\$ 4.976,00 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais); CASA DE PESCA SOLIMÕES LTDA (CNPJ 35.411.786/0001-14), vencedora dos itens 25 e 26, no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais); DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA (CNPJ 40.223.106/0001-79), vencedora do item 32, no valor total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); MF EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 49.686.829/0001-89), vencedora dos itens 3, 6, 7, 8, 15, 18, 20, 21, 22, 29, 31, 35, 41 e 43, no valor total de R\$ 32.393,00 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e três reais)

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS: Primeiro Subdefensor Público Geral, Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves; J BRILHANTE COMERCIAL LTDA-Jayro Ortiz Gomes de Oliveira Filho; BEATRIZ BRUST DE SOUZA-Beatriz Brust de Souza; COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICIO LTDA- Gabriel Teixeira; FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA - Rebeca de Fatima Cabral de oliveira Campos; CASA DE PESCA SOLIMOES LTDA - Luiz Guilherme Braga de Souza; INOVARE GOURMET LTDA - Luciano do Nascimento Lustoza Pinto; DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - Ligiane paula Giacomel Izycki Haiduki; MF EMPREENDIMENTOS LTDA - Iuri de Oliveira Franca



Documento assinado eletronicamente por Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a) em substituição, em 23/04/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873189** e o código CRC **14DEC4D2**.

Assinatura de Publicação: xigic-benyc-sivap-hisun-sivyd-pyffif-solik-lipiz-rimiv-zecip-dirog-kucim-zudom-cezov-tecun-tobep-hexox

Assinatura de Publicação desta Edição:

xumok-zopih-dupyd-fahot-mutub-pebac-samiz-sosyt-sikid-dulot-pefav-zydyl-nuzeb-dozyz-byhoz-cisav-vexux

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS